



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.448 |

Terça-feira | 12 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

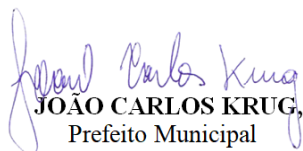
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 097, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Joelma Salyene dos Santos**, portadora do CPF nº 097.656.634-63, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

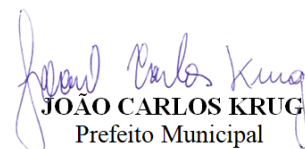

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Conforme Art. 135 da Lei Complementar nº 41/07, e termo de cessão de servidor, ceder a servidora **Ana Carolina Vendramel Lessi**, portadora do CPF nº 710.560.091-87, ocupante do cargo Gestor Ações Institucionais - Assistente Social, provimento efetivo, com jornada de 30 horas semanais, a Prefeitura Municipal de Cassilândia, sem ônus para origem, durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.448 |

Terça-feira | 12 de Janeiro de 2021

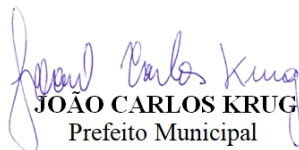
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 098, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Marcia Borges**, portadora do CPF nº 841.359.211-91, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Física, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

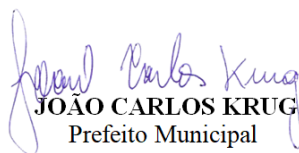

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o Sr. **Lucas Ferreira Scheer**, portador do CPF nº 037.349.761-03, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pelo servidor **Carlos Eduardo Berlezi**, portador do CPF nº 978.170.311-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 04 de janeiro de 2021.



Diário Oficial

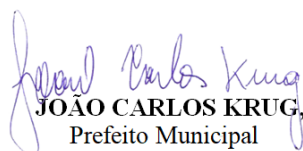
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.448 |

Terça-feira | 12 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

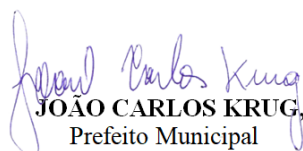

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 095, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr. **a Josana do Carmo Coelho**, portadora do CPF nº 004.564.131-54, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Inglês, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

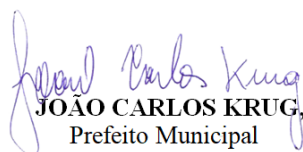

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 096, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr. **a Maria Inês Larsen Ferreira**, portadora do CPF nº 366.387.571-72, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.448 |

Terça-feira | 12 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Comunicado

Conforme Edital 01/2020 do Residencial Planalto MCMV FAR/Faixa 01, segue a relação dos candidatos desclassificados do programa, assim como a relação dos novos convocados.

Os novos candidatos (reservas) convocados deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social (Rua Sete, nº 371, Centro), entre os dias **14/01/2021 até 30/01/2021**, para apresentar a documentação comprobatória declarada no ato da inscrição.

Segue abaixo os documentos a serem apresentados:

TRAZER ORIGINAL E XEROX DE TODOS OS DOCUMENTOS DOS MORADORES DA CASA

RG (ou documento oficial que tenha foto e filiação), CPF, título, carteira profissional e certidão de nascimento (caso haja menores de 18 anos na casa).

Comprovante de endereço

Comprovante de renda (holerite, extrato bancário ou declaração de imposto de renda)

Cópia da prova de Estado Civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de óbito do cônjuge ou Declaração de União Estável

Atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência e o CID, se pessoa com deficiência

A lista dos documentos está disponível impressa na Secretaria de Assistência Social para entrega aos selecionados. Secretaria de Assistência Social

Endereço: Rua 07, nº 371, Centro. Telefone: 67 3562-2828

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

ORD	GRUPO	NOME
01	Grupo I	Regiane Alves Custodio
02	Grupo I	Iany Thamyres Castro Silva
03	Grupo I	Lenimar Rodrigues Recalde
04	Grupo I	Luana Silva Pereira
05	Grupo I	Patrícia Echeverria Batista
06	Grupo I	Roseli do Carmo Juvêncio Silva
07	Grupo I	Susely de Fátima Rodrigues
08	Grupo I	Valdemar dos Santos Filho
09	Grupo I	Valeria Carneiro
10	Grupo II	Evelin Thais dos Santos
11	Grupo II	Francieli Aparecida do Amaral
12	Grupo II	Viviane Moreira Pinto
13	Grupo III	Carlos Alberto Alves
14	Grupo III	Diego Pereira de Souza
15	Grupo III	Janicleide Guedes de Lima
16	Grupo III	Marisa Amaral Fereira



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.448 |

Terça-feira | 12 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS RESERVAS

Grupo I não tem reservas

ORD	GRUPO	NOME	CPF DO TITULAR
01	Grupo II	Alania Barros da Silva	###.###.564-25
02	Grupo II	Rafael Henrique Penha Barbosa	###.###701-22
03	Grupo II	Michele Ceolatto Klein	###.###.411-02
04	Grupo II	Jocineia Aparecida Dzioba	###.###.731-30
05	Grupo II	Lucelia Souza Pereira	###.###.422-07
06	Grupo II	Kananda de Souza Lima	###.###.591-84
07	Grupo II	Alany Leiliane Santos	###.###.731-38
08	Grupo II	Mônica da Silva Nascimento	###.###.471-08
09	Grupo II	Leidiane Lima Pereira	###.###.051-22
10	Grupo II	Tatiane Aparecida Severino	###.###.441-08
11	Grupo II	Marlene Silva Cardoso	###.###.241-77
12	Grupo II	Kamila da Silva Chaves	###.###.122-50
13	Grupo III	Valdomiro Esteves	###.###.001-72
14	Grupo III	Rafaela de Andrade Rigonato	###.###.681-98
15	Grupo III	Alisson Henrique Fiorentin da Silva	###.###.921-70
16	Grupo III	Anatalicia Nery	###.###.591-29

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.448 |

Terça-feira | 12 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9178/2021	56	AVENIDA ONZE, Nº 845	88	14	CENTRO
9179/2021	9301	AVENIDA E, Nº 63	14	02	PLANALTO
9180/2021	8105	RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Nº 2432	I-02	10	SIBIPIRUNA
9181/2021	8106	RUA ARAPNGAS, Nº 30	I-02	11	SIBIPIRUNA
9182/2021	8113	AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 1297	I-02	14	SIBIPIRUNA
9183/2021	12987	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 156	56	8	ESPLANADA III
9184/2021	12988	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 146	56	9	ESPLANADA III
9185/2021	12989	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 136	56	10	ESPLANADA III
9186/2021	12990	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 126	56	11	ESPLANADA III
9187/2021	12991	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 116	56	12	ESPLANADA III
9188/2021	12994	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 86	56	15	ESPLANADA III
9189/2021	13000	RUA ROUXINOL, Nº 75	56	21	ESPLANADA III
9190/2021	13006	RUA ROUXINOL, Nº 135	56	27	ESPLANADA III
9191/2021	13007	RUA ROUXINOL, Nº 145	56	28	ESPLANADA III
9192/2021	13008	RUA ROUXINOL, Nº 155	56	29	ESPLANADA III
9193/2021	13247	RUA UIRAPURU, Nº 186	62	5	ESPLANADA IV
9194/2021	13248	RUA UIRAPURU, Nº 176	62	6	ESPLANADA IV
9195/2021	13249	RUA UIRAPURU, Nº 166	62	7	ESPLANADA IV
9196/2021	13252	RUA UIRAPURU, Nº 136	62	10	ESPLANADA IV
9197/2021	13253	RUA UIRAPURU, Nº 126	62	11	ESPLANADA IV
9198/2021	13254	RUA UIRAPURU, Nº 116	62	12	ESPLANADA IV
9199/2021	13258	RUA UIRAPURU, Nº 76	62	16	ESPLANADA IV
9200/2021	13267	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 115	62	25	ESPLANADA IV
9201/2021	13269	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 135	62	27	ESPLANADA IV
9202/2021	13270	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 145	62	28	ESPLANADA IV
9203/2021	13271	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 155	62	29	ESPLANADA IV
9204/2021	13273	AVENIDA DAS GAIVOATS, Nº 175	62	31	ESPLANADA IV
9205/2021	13277	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 215	62	35	ESPLANADA IV
9206/2021	13279	RUA DOS PAVÕES, Nº 675	63	1	ESPLANADA IV



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.448 |

Terça-feira | 12 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9142/2021	14711	RUA DOS MUTUNS Nº 614	90	01	ESPLANADA IV
9143/2021	14712	RUA DOS MUTUNS Nº 604	90	02	ESPLANADA IV
9144/2021	14713	RUA DOS MUTUNS Nº 592	90	03	ESPLANADA IV
9145/2021	14714	RUA DOS MUTUNS Nº 580	90	04	ESPLANADA IV
9146/2021	14715	RUA TUIM Nº 294	90	05	ESPLANADA IV
9147/2021	14716	RUA TUIM Nº 284	90	06	ESPLANADA IV
9148/2021	14717	RUA TUIM Nº 272	90	07	ESPLANADA IV
9149/2021	14718	RUA TUIM Nº 262	90	08	ESPLANADA IV
9150/2021	14720	RUA TUIM Nº 240	90	10	ESPLANADA IV
9151/2021	14722	RUA TUIM Nº 218	90	12	ESPLANADA IV
9152/2021	14741	RUA DOS PARDAIS Nº 1363	90	31	ESPLANADA IV
9153/2021	14742	RUA DOS PARDAIS Nº 1373	90	32	ESPLANADA IV
9154/2021	11459	RUA DOS CISNES Nº 532	03	08	ESPLANADA III
9155/2021	11464	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 56	03	13	ESPLANADA III
9156/2021	11465	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 42	03	14	ESPLANADA III
9157/2021	7731	RUA SERGIPE Nº 469	OC-59	02	SUCUPIRA
9158/2021	7733	RUA SERGIPE Nº 495	OC-59	04	SUCUPIRA
9159/2021	7734	RUA SERGIPE Nº 509	OC-59	05	SUCUPIRA
9160/2021	7735	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1131	OC-59	06	SUCUPIRA
9161/2021	7736	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1143	OC-59	07	SUCUPIRA
9162/2021	7742	RUA MARANHÃO Nº 1548	OC-59	13	SUCUPIRA
9163/2021	7743	RUA MARANHÃO Nº 1562	OC-59	14	SUCUPIRA
9164/2021	7746	RUA MARANHÃO Nº 1600	OC-59	17	SUCUPIRA
9165/2021	11339	RUA JARAGUARI Nº 109	OC-59	18-A	SUCUPIRA
9166/2021	11340	RUA JARAGUARI Nº 99	OC-59	18-B	SUCUPIRA
9167/2021	13060	RUA JARAGUARI Nº 83	OC-59	20-A	SUCUPIRA
9168/2021	5743	RUA CANELA Nº 55	OB-19	03	FLAMBOYANT
9169/2021	8906	RUA JARDIM Nº 47	OC-30	4-A	ESPATODIA
9170/2021	6200	RUA JARDIM Nº 51	OC-30	4-B	ESPATODIA
9171/2021	6201	RUA JARDIM Nº 67	OC-30	05	ESPATODIA
9172/2021	6513	AV. TOCANTINS Nº 1147	OC-30	17	ESPATODIA
9173/2021	6514	AV. TOCANTINS Nº 1159	OC-30	18	ESPATODIA
9174/2021	6515	AV. TOCANTINS Nº 1173	OC-30	19	ESPATODIA
9175/2021	6516	AV. TOCANTINS Nº 1185	OC-30	20	ESPATODIA
9176/2021	9069	AVENIDA PLANALTO Nº 138	05	17	PLANALTO
9177/2021	9065	AVENIDA PLANALTO Nº 186	05	13	PLANALTO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.448 |

Terça-feira | 12 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2021

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. João Carlos Krug, doravante denominado Concedente e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS**, CNPJ sob o nº 27.352.908/0001-10 representado pelo Sr. Thiago Almeida Moreira, doravante denominada Convenente, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento oferecer espaço com aulas de tênis, xadrez, artes e cultura desde a iniciação recreativa (04 a 10 anos), até a fase de esporte de alto rendimento (11 a 17 anos) prioritariamente a estudantes da rede pública de ensino

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.101 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
27.813.0009-2.028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer
Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários
33.60.45 - Subvenções Econômicas
R\$ 96.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL
João Carlos Krug – Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS
Thiago Almeida Moreira - Presidente
Convenente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.542.487/0001-01, neste ato representado pela sua Gestora a Sra. **Valéria Lopes dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO GILEADE**, inscrita no CNPJ nº 04.457.162/0001-04, neste ato representada por **Carlos Alberto Schlatter**, a seguir denominado **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o acolhimento de dependentes de substâncias psicoativas, encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá início em 11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 35.103 – Fundo Municipal Antidrogas
Funcional: 14.422.0002-2.055 – Ações e Serviços de Combate as Drogas
Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 90.000,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
Valéria Lopes dos Santos
Gestora - Concedente

ASSOCIAÇÃO GILEADE
Carlos Alberto Schlatter
Presidente - Convenente